



ATA nº 06/96

001. Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e
002. seis, com início às quatorze horas e trinta minutos, no Gabinete da Vice-Reitoria,
003. realizou-se uma sessão ordinária do Conselho Coordenador do Ensino, da
004. Pesquisa e da Extensão - COCEPE, a qual, previamente convocada e presidida
005. pelo Professor Daniel Souza Soares Rassier, Vice-Reitor da Universidade
006. Federal de Pelotas, seu Presidente, contou com a participação dos seguintes
007. conselheiros: Paulo Pinho, em substituição a Professora Inguelore S. de Souza,
008. Pró-Reitora de Graduação; Alci Enimar Loeck, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-
009. Graduação; Isabel Bonat Hirsch em substituição ao Professor Francisco Elifalete
010. Xavier, Pró-Reitor de Extensão e Cultura; Carlos Willi Van Der Laan,
011. Representante da Área de Ciências Agrárias; Anaizi Cruz Espírito Santo,
012. Representante da Área de Letras e Artes; Maria Letícia Ferreira em substituição
013. a Professora Maria Antonieta Dall'Igna, Representante da Área de Ciências
014. Humanas; Roberto Westrupp, representante da Área de Ciências Exatas e
015. Tecnologia e os acadêmicos Adenir Frandoloso e Monia Laura Fernandes,
016. Representantes da Área Discente. Constatada a existência de quorum legal, o
017. Senhor Presidente Professor Daniel Souza Soares Rassier após cumprimentar os
018. presentes declarou aberta a sessão. À seguir, deu boas vindas aos conselheiros
019. representantes discentes Adenir Frandoloso e Monia Laura Fernandes,
020. solicitando que os mesmos se apresentassem e dissessem a que curso
021. pertencem. Após, o Senhor Presidente passa ao exame da ordem do dia, que é
022. referente ao assunto que ficou pendente da última reunião, o qual trata da
023. proposta da minuta de emenda na Resolução nº 07/95 do COCEPE. Esclareceu
024. aos presentes que a minuta havia sido encaminhada pela Comissão de Pesquisa
025. e Pós-Graduação do COCEPE, a qual foi discutida entre parte dos conselheiros
026. que estiveram presentes na reunião anterior. Prosseguindo, passou a palavra ao
027. Professor Alci Enimar Loeck, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, para que
028. este retomasse o assunto, fazendo uma síntese, uma retrospectiva do que
029. aconteceu, para que os presentes possam recordar e tomar ciência sobre
030. assunto que foi discutido. O Professor Alci Loeck com o uso da palavra
031. manifestou-se nos seguintes termos: "O assunto em pauta, é ligado
032. especificamente a qualificação do docente dentro da Universidade. É claro que,
033. nós da Universidade Federal de Pelotas possuímos um quadro docente pouco
034. titulado, inclusive abaixo da média do nível nacional. São várias as razões que
035. contribuíram para isto, e não compete nós discutirmos isto agora. O fato, é que
036. há uma necessidade premente de uma qualificação maior ao nosso corpo
037. docente, e ao mesmo tempo, dado as limitações até de afastamento de pessoal
038. para que pudesse então obter esta titulação; houveram Resoluções dentro do
039. próprio COCEPE, que permitiam a ascensão, a progressão de um professor para
040. uma classe seguinte, sem a titulação, eram parágrafos que inseridos dentro de
041. artigos explícitos, que diziam que a progressão se dá por titulação. Então dizia
042. assim na Resolução antiga: Há possibilidade de progredir, desde que o professor
043. justificasse que "teve o desejo" ou "solicitou" o seu afastamento para realizar o
044. Curso, entretanto lhe foi negada a oportunidade pelo Departamento ou sua
045. própria Unidade ou também quando não existia o Curso na área dele no Brasil,
046. embora existisse fora do Brasil, mas esta Resolução lhe dava cobertura".

DM

047. Seguindo seu relato, o Professor Alci Loeck expressa-se, da seguinte forma: "o
048. que realmente traz problemas à nível de COCEPE, é exatamente a progressão
049. no que se refere a justificativa de que havia a intenção mas não lhe deixaram
050. fazer o Curso, vindo a ser um subterfúgio para muitos professores de usarem
051. este argumento e como não havia uma Resolução mais precisa sobre o assunto,
052. os casos começaram a ser tratados caso a caso. Obviamente, isto não é
053. interessante e as coisas foram se avolumando nos últimos três anos culminando
054. inclusive até com uma ação judicial, o que já estávamos temerosos, o que de fato
055. aconteceu. Então, a nossa idéia diante de uma nova concepção de visão de
056. Universidade, da necessidade da capacitação docente que nós temos, frente a
057. uma conjuntura nacional, inclusive com relação a distribuição de recursos,
058. posicionamento da Universidade Federal de Pelotas, diante das outras, na
059. questão da evolução dos cursos de mestrado, doutorado, todos estes fatores
060. também contribuíram para que pudéssemos enfrentar esta progressão de um
061. modo diferente, mas de um modo que não dependa de tratamentos subjetivos,
062. mas sim, de critérios claros, definidos, de forma que quando chega o pedido no
063. COCEPE, não há de se tratar as questões pessoais, mas sim somente verificar o
064. seu enquadramento ou não, se progride ou não, e até mesmo porque há uma
065. rotatividade dos componentes no próprio COCEPE, são exemplos também, e que
066. num dado momento de funcionamento pode ter uma mentalidade e na medida em
067. que for mudando, pode mudar a mentalidade e os casos podem ser tratados
068. diferentemente. Logo, nós vamos ter um tratamento, uma resposta, uma negativa
069. ou uma concessão a um determinado professor, em uma determinada ocasião, e
070. em outra emitirmos parecer contrário ao anteriormente exarado. Então, baseado
071. nisso, estamos pensando em modificar esta Resolução nº 07/95, que fala sobre a
072. progressão funcional". Após este relato, o Professor Alci pergunta aos
073. representantes discentes, se já lhe haviam passado estas informações, o que, de
074. pronto, foi respondido, parcialmente. Novamente, o Professor Alci Loeck volta a
075. sua narrativa, esclarecendo que: "então, basicamente o que foi discutido na
076. reunião passada, foi sobre a alteração do artigo IV da progressão vertical, não
077. está se discutindo a progressão horizontal, a horizontal vai existir sempre, a cada
078. dois anos o professor é avaliado, progride ou não, vamos discutir apenas a
079. progressão vertical, ou seja, passagem de Professor Auxiliar para Assistente, de
080. Assistente para Adjunto, menos Titular, este sim, é somente com concurso
081. Público, não estando contemplado nesta categoria". Neste momento, o Senhor
082. Presidente, manifestando-se aos acadêmicos, esclarece que Titular é somente
083. com Concurso Público, não tendo progressão horizontal. Dando continuidade, o
084. Professor Alci Loeck, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, finaliza seu
085. relato, como segue: "a progressão vertical, passaria a se dar exatamente como
086. diz o enunciado do artigo II: A progressão funcional por titulação de uma para
087. outra classe da carreira do Magistério Superior, exceto para a de Titular, dar-se-á
088. independentemente do interstício para o primeiro nível da classe de Adjunto,
089. mediante obtenção do título de Doutor e da classe de Assistente, através da
090. obtenção do grau de Mestre. Então, vem o artigo III, sobre o reconhecimento do
091. diploma, e o Artigo IV que completava o artigo II, dizendo que: completado o
092. interstício de oito anos, poderá ser requerida a avaliação com justificativa, pela
093. não obtenção da titulação pertinente, sendo aceitas as justificativas, onde se
094. enquadram as letras A e B, estando ai o nosso problema. Na reunião passada se
095. chegou a seguinte conclusão: A progressão só se dará, por Titulação, mas
096. tínhamos problemas com alguns professores, porque um professor para que
097. possa obter uma bolsa de estudos da CAPES (Fundação, Coordenação de
098. Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), um programa do CNPq
099. (Conselho Nacional de Incentivo Científico e Tecnológico), ele tem que ter no



A handwritten signature in black ink, appearing to read "M" or "ML".

100. mínimo treze anos antes de sua aposentadoria e se for fazer um doutoramento,
101. tem que ter no mínimo oito anos para sua aposentadoria, porque temos que
102. pensar que quem faz mestrado também faz doutorado, porque ninguém mais está
103. pensando somente em fazer mestrado e parar (isto é muito interessante, pois
104. estou vindo de um Fórum de Pró-Reitores). Mestrado é apenas um trampolim e
105. sobre doutorado, posso dar um gráfico para vocês sobre isto, nós vamos estar
106. amargurando durante cinco anos, porque toda nossa capacidade de produzir mil
107. a mil e duzentos doutores por ano no Brasil, nós não vamos poder atender a
108. demanda só para as Universidades. Aí está a grande chance do pessoal jovem
109. fazer doutorado no Brasil, o que vai ser muito bom, pois este jovem vai ter uma
110. carreira mais longa dentro da Universidade. Isto posto, pensamos em elaborar
111. um adendo a esta Resolução, que contemple estes professores que foram aqui
112. simpaticamente apelidados de resíduos, ou seja, os que estão com problemas de
113. idade, não chegando a trinta, num universo de oitocentos e quinze professores.
114. Para os que estiverem nesta posição, devemos dar a eles uma oportunidade de
115. progressão, já que eles não tem mais chance de fazer o curso". Então, para estes
116. ficaria uma brecha, uma proteção, para que pudessem progredir. Claro que eles
117. vão progredir. Eu vou ler para vocês o texto como ficou, de forma que não tendo
118. recebido nenhuma sugestão, conforme ficou acertado, é sinal que todos
119. concordaram. Bem, então eu queria separar isto: primeiramente ficou decidido
120. realmente que, por um lado a progressão se daria única e exclusivamente por
121. titulação, mas teria este problema, que é amparar o pessoal que têm problemas
122. com relação a sua idade. Eu tentei fazer alguma coisa, vou passar adiante, e, em
123. 2º lugar, o artigo IV deixa de existir, inclusive as letras A e B, onde entraria o
124. artigo IV, que diz: completado o interstício de 8 anos poderá ser requerido a
125. progressão para a classe seguinte, sem a titulação pertinente, pelo docente que
126. na data de homologação da presente Resolução, contar com menos de 14 anos,
127. se Graduado, ou menos de 9 anos, se Mestre, para integralizar o tempo
128. legalmente fixado para obtenção de sua aposentadoria por tempo de serviço,
129. mediante avaliação do desempenho acadêmico. Parágrafo único: no caso da
130. progressão funcional vertical, por desempenho acadêmico, é vedada a
131. progressão à classe de Professor Adjunto, ao docente que não possuir o título de
132. Mestre, ficando assim substituído do Artigo IV por este e com este parágrafo
133. único". A Professora Anaizi, pediu a palavra para justificar o fato do Instituto de
134. Letras e Artes não ter encaminhado sugestão para a Resolução. Pronunciando-
135. se, a Professora Anaizi argumentou dizendo que havia ficado mais a nível de
136. reformulação sobre os 75% que as pessoas haviam projetado em suas carreiras,
137. entendendo que com cargo administrativo poderiam fechar os 75%, mas, depois
138. da discussão, chegou-se a conclusão que estes 75% seriam substituídos pela
139. avaliação docente, podendo ser Publicação Intelectual, publicada em veículo de
140. circulação nacional e internacional, ou na produção na área de artes, veiculando
141. em Instituições com reconhecimento Público, bem como a questão da extensão ,
142. elemento que trouxe retorno para o ensino significativo, sendo que nós
143. consideramos que estes itens permaneceriam as letras A e B. O Professor Carlos
144. Willi Van Der Laan manifesta-se perguntando a Professora Anaizi se ela está se
145. referindo a inexistência de Cursos no País, que lhe é respondido
146. afirmativamente. Após, o Professor Alci complementa, relatando que no ano que
147. vem, a CAPES não dará mais bolsas para mestrado no exterior, exceto da
148. inexistência de curso no Brasil. Prosseguindo, o Professor Alci explicou aos
149. conselheiros porque sugeriu (14 e 9 anos respectivamente) e não (13 e 8 anos),
150. justificando, que é para que dê tempo de um ano para o professor. A seguir, o
151. Senhor Presidente comentando sobre a discussão, diz que o Parágrafo único
152. deixa claro que para chegar a Adjunto, tem que ser Doutor ou pelo menos



MR

153. Mestre. Então, à Resolução continua não contemplando esses professores, os
154. denominados de resíduos, impossibilitando-os de progredirem. Após, o Senhor
155. Presidente enfoca a categoria de Adjuntos com Doutorado e Adjunto sem
156. Doutorado, pronunciando-se da seguinte forma: "Na reunião passada foi
157. colocado de uma forma bem diferente, o Adjunto com Doutorado e o Adjunto sem
158. o título de Doutorado. Dá a impressão que estas duas denominações estariam no
159. mesmo nível até sob o aspecto de remuneração, mas não estão. No caso do
160. Adjunto que tem o título de Doutor, tem o incentivo e o Adjunto que não é Doutor
161. não tem, sendo este último citado, vai naturalmente melhorar gradativamente seu
162. salário, à medida em que vai progredindo dentro da mesma classe através de
163. interstício. Então, há uma diferenciação, porque a impressão que se dá, é que se
164. criaria uma barreira para estimular a fazer Doutorado, até para equiparar o
165. professor, mas a verdade é que aquele que não tem doutorado vai estar sempre
166. em desvantagem no que se refere a remuneração. Então, eu, particularmente,
167. começo a entender que se vai haver uma significativa diferença salarial, temos
168. que deixar o pessoal progredir, aqueles que não saíram, que não puderam sair,
169. vamos deixar progredir inclusive como adjunto, até porque pelas datas que se
170. estabeleceram, tem gente que não vai sair mais para cursar Doutorado, são os
171. chamados de resíduos, estes ficarão trancados eternamente na função de
172. assistentes". A seguir, a Professora Anaizi comenta complementando o relato do
173. Senhor Presidente, que não é somente o incentivo, salientando que o Professor
174. Adjunto pode fazer parte de Banca para Concurso e o Professor Assistente que
175. está saindo para fazer doutorado, não. Prosseguindo a conselheira diz que o
176. Professor com título de Adjunto pode ter em algumas Instituições de Ensino, de
177. fomento à Pesquisa, alguns incentivos maiores à Pesquisa, enquanto que aquele
178. que ainda está fazendo sua formação não consegue bem como, questiona se é
179. comprovado que o pequeno resíduo de professores que a Universidade Federal
180. de Pelotas tem, não teriam mais tempo para fazer o seu respectivo curso. Após, o
181. Professor Alci respondendo, comenta sobre um levantamento que foi feito na
182. Universidade Federal de Pelotas, para saber o que isto representaria dentro da
183. Universidade, e para sua surpresa, contatou que era um número bem pequeno. À
184. seguir, o Senhor Presidente Professor Daniel Souza Soares Rassier expressa-se
185. da seguinte forma: "A nossa Universidade e outras, criaram uma espécie de
186. obstáculo, de barreira, com relação a progredir, a estimular, só faz carreira no
187. Magistério, do início ao fim, quem se enquadrar na regra do jogo, e qual é a regra
188. do jogo? é a qualificação docente. Isso é fundamental. Quanto a isso não há mais
189. dúvida. A qualificação docente é uma realidade. Isto é uma coisa que nós já
190. assimilamos muito bem. Então, para o professor fazer a sua carreira no
191. Magistério, nós criamos obstáculos: Para chegar a Assistente, Mestre; para
192. chegar a Adjunto, Doutor; pra que? Para estimular as pessoas a fazerem
193. Mestrado, Doutorado. Quanto a isto ficou bem claro, mas, determinadas
194. situações, como este resíduo que verificamos se sabe que estas exigências
195. jamais vão fazer com que eles cheguem a Mestre ou a Doutor, pelo tempo que
196. falta para se aposentarem ou por uma série de contingências, ficando este
197. pessoal prejudicado em sua carreira, porque eu sou de opinião que uma carreira
198. tem que contemplar um determinado estágio, mesmo que lentamente, caso o
199. professor não tenha se preocupado em fazer Mestrado ou Doutorado. Na
200. carreira, o professor não pode é ser barrado, a menos por Concurso Público.
201. Prosseguindo seu relato, o Senhor Presidente manifesta-se da seguinte forma:
202. "então, continuaria o incentivo, a Política da Instituição e o incentivo salarial para
203. fazer Mestrado ou Doutorado, que daria uma solução para estes casos
204. pendentes. Talvez, nós estejamos sendo rígidos demais, estamos esquecendo
205. um número pequeno de colegas nossos, que pelas nossas Resoluções,



AN

206. trancaram, e, que jamais poderão concorrer com aqueles que são Doutores, ou
207. com aqueles que são Mestres. Agora, da forma em que está sendo colocado, a
208. exigência do Título, continua um obstáculo, se observa que está sendo
209. contemplado muito poucos deste resíduo que nós temos. Após, O Professor
210. Carlos Willi Van Der Laan manifestou-se dizendo que as regras do jogo devem
211. ficar bem claras, e expressou-se da seguinte forma: "Este pessoal que chamamos
212. de resíduos, praticamente eram anteriores as Resoluções tomadas, em especial
213. a de 86, onde ficou determinado que as passagens de níveis seriam por titulação
214. somente, onde, a maioria dos outros professores galgavam na carreira do
215. magistério, sem a devida titulação. As regras foram mais rígidas à partir de 86. O
216. pessoal anterior a isto, não tinha nenhuma regra rígida que diga que no início do
217. contrato ou da carreira de professor, somente ele chegaria se tivesse doutorado.
218. Então, é para corrigir estas coisas que anteriormente não existiam, o professor
219. pode não ter tido a preocupação de sair para Mestrado ou Doutorado, nas
220. condições anteriores, já que não eram as mesmas de hoje. e na metade do
221. caminho, as regras lhes foram impostas. Então, o que impossibilitou realmente
222. um tempo para ele poder sair, o que contribuiu também, foi a opção do Professor
223. a se dedicar a extensão, a administração ou até mesmo dar aula, tendo o mesmo
224. segurado a Universidade nas costas, enquanto que outros colegas saíram para
225. se capacitar. Teve gente que realmente ficou aqui e com grande capacidade de
226. relacionamento na sala de aula. Então, isto tem que ser bem avaliado, inclusive
227. com as observações que foram colocadas, atividade de extensão, atividade de
228. produção científica e atividade didática, isto é muito importante. Após, a
229. Professora Anaizi refere-se a Resolução 02/88, colocando que o Professor que
230. fez seu plano de carreira embasado nesta Resolução, estaria sendo prejudicado,
231. pois na época, ele poderia abarcar cargo administrativo que teria sua progressão
232. garantida, o que com a nova Resolução não lhe é permitido. O Professor Daniel
233. Souza Soares Rassier intervém, dizendo que não se pode premiar com grau
234. máximo aqueles que não tem titulação, mas eles tem seu valor, se não saíram
235. por muitas razões, ficaram nas salas de aula. Após, o Professor Alci expressa-se
236. dizendo o que lhe parece é que o Parágrafo único está atrapalhando. A
237. Professora Letícia relata aos conselheiros, o seguinte: "o tempo que uma pessoa
238. leva para fazer mestrado no máximo são cinco anos. Eu fiz o meu em dois anos e
239. meio, dando aula. Então, eu acho que para progredir, pelo menos o professor
240. tem que ter mestrado para ser adjunto. O Professor Roberto manifestou-se
241. concordando com o relato da Professora Letícia. O Professor Alci faz um
242. comentário dando como exemplo as regras para ser candidato a Reitor: tem que
243. ser Adjunto IV, mas ninguém sabe qual Adjunto, havendo duas categorias
244. paralelas. O Professor Roberto Westrupp diz que tem que haver uma
245. normatização do COCEPE, para resolver este assunto. O Professor Carlos Willi
246. Van Der Laan também opinou que se deve dar um tempo para que o Professor
247. possa fazer seu Mestrado e progredir para Adjunto. Prosseguindo, o Professor
248. Alci manifestou-se dizendo que gostaria de fazer um comentário, o qual foi
249. transscrito a seguir: "O importante é o seguinte: Estes Professores resíduos que
250. nós estamos falando aqui, não possuem aporte de bolsa, mas se a Instituição
251. permitir, eles podem fazer um Mestrado até dentro da própria Universidade, por
252. não precisarem de bolsa. É um problema da Instituição, se o professor pede
253. liberação, um afastamento para curso, ele diz que quer fazer um Mestrado e nós
254. vemos que daqui a dois anos ele se aposenta e ele está pedindo dois anos para
255. fazer Mestrado, será que o COCEPE permite ou não? Claro que não. Mas se ele
256. tiver quatro ou cinco anos, o COCEPE o liberaria? De pronto, o Senhor
257. Presidente respondeu que sim. Continuando, o Professor Alci Loeck expressou-
258. se dizendo que nas condições acima mencionadas o Professor não teria bolsa da



PL

259. CAPES e nem da Universidade Federal de Pelotas, esta última por não ter
260. sistema de bolsa, somente salário. À seguir, o Senhor Presidente após esta
261. explanação dos Conselheiros, pergunta a que conclusão chegaram? O Professor
262. Carlos Willi Van Der Laan expressa-se informando que na reunião anterior foi
263. discutido que se fizesse um texto mais próximo do que foi discutido, e após
264. encaminha-lo aos Departamentos, para que os mesmos enriquecessem o
265. assunto, para que desta forma os conselheiros pudessem avaliar melhor a
266. questão. O Professor Daniel Souza Soares Rassier, concorda que se possa fazer
267. isto, mas neste período a Pró-Reitoria ficaria aguardando o parecer dos
268. conselheiros. O Conselheiro Alci Loeck manifesta-se, esclarecendo que a
269. discussão agora é se fica o parágrafo único ou não, e expressa-se da seguinte
270. forma: "Caso permaneça este parágrafo, a coisa fica complicada, pois estas
271. pessoas ou resíduos que aí estão, muito poucos terão a chance de ir para
272. Adjunto, porque poucos são mestres". A Professora Anaizi é de parecer que o
273. Parágrafo Único deva ficar. O Professor Roberto manifestou-se dizendo que
274. temos que aprovar estas Normas, e diz que os resíduos que aí estão, eles tem
275. direito, porque os mesmos estavam sob outras Normas e, caso recorram para
276. serem avaliados pelas Normas anteriores, entende o conselheiro que eles tem o
277. direito de progredir, porque a pessoa tem que ser avaliada pela sua época e não
278. por uma regra nova. Continuando seu relato, o Professor Roberto é de opinião
279. que o COCEPE não deve se preocupar com o passado, mas sim criar Normas
280. para entrar em vigor para melhoria da situação, pensando somente no futuro. O
281. Acadêmico Adenir Frandoloso pergunta se os professores resíduos são
282. auxiliares ou assistentes? O Professor Carlos Willi Van Der Laan responde
283. esclarecendo que, quando eles progrediram antes de 88, eles progrediram para
284. assistente porque lhes era permitido, sem o mestrado, passavam direto para
285. assistente, mas quando quiseram passar para adjunto, trancou. Então, é por isso
286. que se criou este resíduo. Expressando-se, o Professor Paulo Pinho comenta
287. que têm muitos que estão nesta situação, nem se enquadraram nas Normas
288. anteriores porque não atingiram os 75%, que era o mínimo necessário. A
289. Professora Letícia manifestou-se a favor de manter este parágrafo. O Acadêmico
290. Adenir expressa-se dizendo que os acadêmicos estão lutando para que os
291. professores tenham mais qualidade, tenham titulação, e relata aos conselheiros
292. que na Faculdade de Direito, existem muitos professores somente com
293. graduação, eles serão o novo resíduo se nós não normatizarmos daqui para a
294. frente. O Professor Alci Loeck responde ao Acadêmico, demonstrando ter uma
295. grande preocupação com a Faculdade de Direito, mas, que esta Norma vai ser a
296. fonte propulsora para que nós tenhamos maior qualidade. Após longa discussão
297. dos conselheiros sobre este assunto, o Senhor Presidente dirige-se ao Professor
298. Alci, perguntando-lhe se está aprovada esta emenda? Este, por sua vez,
299. responde que é de parecer que o texto deva ser encaminhado a Procuradoria
300. Jurídica, para ser apreciado e caso necessário, reformular a redação.
301. Concluindo, o Professor Alci explica aos conselheiros que a Resolução após as
302. alterações permanece o Parágrafo Único do Artigo III, tirando-se o Artigo IV,
303. tanto as letras A como a B, e entra o Artigo IV com seu Parágrafo Único e
304. complementos, ficando à Progressão Horizontal inalterada. Dando
305. prosseguimento à pauta, o Senhor Presidente Professor Daniel Souza Soares
306. Rassier passa ao item 2 da pauta, que trata do of. 008/96 da Comissão
307. Permanente de Pessoal Docente, que encaminha documentos para análise e
308. aprovação (formulários de progressão funcional, requerimento para progressão
309. funcional e documentos solicitados em cada situação), onde a discussão agora
310. passa a ser como encaminhar os pedidos a Comissão Permanente de Pessoal
311. Docente. O Professor Paulo Pinho é de parecer que o of. 008/96 daquela

COCEPE
60
HLC
UFPEL

M

312. Comissão não deveria ser discutido pelo COCEPE, pois trata-se de um assunto
313. administrativo. O Professor Rassier esclarece que a própria Resolução já
314. normatiza o assunto. O Conselheiro Alci manifesta-se dizendo que o grande
315. problema é que houve uma inversão de valores e justifica expressando-se nos
316. seguintes termos: "O Professor pede uma progressão funcional, encaminha para
317. a Comissão Permanente de Pessoal Docente, está olha e diz que o Professor
318. pode fazer, aí a solicitação vai para o seu Departamento, se convoca comissão,
319. faz-se um trabalho e encaminha-se ao COCEPE. O COCEPE encaminha para a
320. Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação, perguntando se o sujeito pode ou não
321. progredir. A Comissão diz que não, ele não pode progredir. Está feita a avaliação
322. dele. Então, o que nós queremos é o seguinte: Pede-se a progressão ao
323. COCEPE, o COCEPE encaminha a Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação, se
324. a Comissão achar que o sujeito pode progredir, está tudo bem com ele, então vai
325. para a Comissão Permanente de Pessoal Docente para que providencie todos os
326. trâmites". Prosseguindo, o Professor Alci informa já ter entrado em contato com o
327. Professor Cáprio, Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente, e
328. que o mesmo concordou plenamente com seus argumentos. O Professor Paulo
329. Pinho é de opinião, que se deva determinar à Comissão Permanente de Pessoal
330. Docente, que aceite somente as justificativas que tenham sido aprovadas pelo
331. COCEPE, outrrossim, salienta que não cabe a este Conselho analisar que tipo de
332. formulário ou documento, mas sim criar normas que sejam seguidas pela
333. Comissão Permanente de Pessoal Docente, haja visto ser um órgão consultivo
334. do COCEPE. Logo após, foi amplamente discutido o que se refere a progressão
335. sem titulação ou seja, a progressão com justificativa. O Conselheiro Carlos Willi
336. Van Der Laan é de opinião que o COCEPE deve atrelar a apreciação da
337. justificativa, a homologação da banca pelo COCEPE. O Professor Paulo Pinho
338. manifesta-se dizendo que este caminho está normatizado nos boletins da
339. Comissão Permanente de Pessoal Docente. O Conselheiro Carlos Willi Van Der
340. Laan é de parecer que os Diretores devam ser orientados através de documento
341. sobre a tramitação da justificativa, ou seja: o Professor que quer progredir sem
342. titulação deve encaminhar primeiro a justificativa ao COCEPE, tão logo a mesma
343. seja aprovada, então o processo deve retornar à Unidade, para que se proceda a
344. avaliação. O Senhor Presidente Professor Daniel Souza Soares Rassier, informa
345. aos Conselheiros que o Professor Alci Loeck redigirá um documento final
346. disciplinando o assunto. O Professor Willi Van Der Laan é de parecer que os
347. conselheiros tem que ter um tempo para avaliarem o documento e que o mesmo
348. deve ser levado as Unidades para ser discutido, e, após apresentado os
349. subsídios ao COCEPE, parecer este que obteve aprovação de todos os
350. Conselheiros. Após, o Senhor Presidente Professor Daniel Souza Soares Rassier
351. passa ao item 3 da pauta, que trata sobre a análise do ofício nº 38/96 do Diretor
352. do Instituto de Física e Matemática, o qual trata do resultado da recomendação
353. do COCEPE no tocante à distribuição interna de vagas docentes. O Professor
354. Senhor Presidente, lembra que já houve por parte do COCEPE, uma discussão
355. bastante aprofundada sobre o assunto, mas tendo em vista o COCEPE ter
356. recebido algumas críticas de Unidades que foram atingidas pelas medidas
357. (Unidades que entendem que deveria haver por parte do COCEPE um maior
358. aprofundamento, um maior amadurecimento sobre a discussão "vagas") e o tema
359. ser bastante polêmico, sugere que o tema volte a ser discutido, dando-se início a
360. um novo processo de discussão. À seguir, solicita ao Professor Roberto que faça
361. uma retrospectiva sobre o tema que foi discutido na reunião anterior, para que os
362. novos conselheiros possam interir-se sobre o assunto. Com o uso da palavra, o
363. conselheiro Roberto Westrupp dirige-se aos conselheiros fazendo uma síntese
364. do que já foi discutido e disciplinado em reunião anterior do COCEPE, expondo o

PR

365. assunto em forma numérica, para que os novos conselheiros pudessem
366. acompanhar o processo de forma gradual. Após, sua narativa sobre a análise do
367. of. 38/96 do Instituto de Física e Matemática, reafirmou aos conselheiros a
368. decisão do Conselho Departamental do Instituto de Física e Matemática, de não
369. atender a recomendação encaminhada pelo COCEPE. O Professor Rassier
370. manifestou-se aos novos conselheiros, esclarecendo-os que o COCEPE havia
371. encaminhado a Unidade, uma recomendação para que esta fizesse uma
372. redistribuição de vagas internamente. O Professor Paulo Pinho dirige-se ao
373. Professor Roberto perguntando se a situação continua igual ou se houve alguma
374. aposentadoria com os professores envolvidos, depois do COCEPE ter definido o
375. remanejo. Manifestando-se, o Professor Roberto diz que o COCEPE como não
376. tem critérios bem definidos para o caso das vagas, a solução é oficializar, definir
377. o que já era uma recomendação, transformar em decisão. Justifica o conselheiro,
378. que, desta forma os departamentos que sentirem a necessidade de mais uma
379. vaga, terão que trazer ao COCEPE, para fundamentar junto a Comissão que
380. estuda o assunto. O conselheiro Paulo Pinho complementando a manifestação
381. do Professor Roberto, é de parecer que os departamentos citados devam entrar
382. no estudo global. O Professor Carlos Willi Van Der Laan expressa-se dizendo
383. que já houve um estudo e para cada vaga que surgir, será feito um
384. remanejamento dentro da própria Unidade. Conforme o conselheiro, dentro de
385. todos os Cursos deve haver uma identificação de professores que possam
386. contribuir em outras unidades, reiterando seu posicionamento já emitido em
387. reunião anterior. Após manifestação de diversos conselheiros, o Senhor
388. Presidente pergunta ao Professor Roberto com quantas vagas ficaria o Curso de
389. Informática. O conselheiro Roberto informa que conforme o que já foi relatado e
390. discutido entre os conselheiros, ficaram com nove e meio. A conselheira Anaizi
391. manifesta sua preocupação com relação a carga horária que cada professor
392. envolvido ficará. O Professor Roberto explica que o Departamento de Desenho
393. trabalhará no limite, mas mesmo assim estará em situação mais favorável que o
394. Departamento de Matemática dentro do Instituto. Após uma ampla discussão
395. sobre o assunto em pauta, o Senhor Presidente dirige-se ao Professor Roberto
396. para que ele exponha sua proposta sobre o assunto. O conselheiro Roberto
397. Westrupp é de parecer que a recomendação feita pelo COCEPE ao Instituto de
398. Física e Matemática, passe a ser uma decisão do COCEPE, devendo-se estudar
399. os termos para se tomar este procedimento. O Professor Rassier esclarece aos
400. conselheiros que a decisão foi fundamentada em um estudo aprofundado, de
401. forma democrática. O Professor Roberto juntamente com os conselheiros passam
402. a redigir a minuta do texto que será apresentado, em reunião posterior em
403. relação ao remanejamento de vagas, O Professor Rassier emite seu parecer de
404. que se deva estabelecer um compromisso com as Unidades atingidas pelas
405. medidas adotadas pelo COCEPE, devendo em momento oportuno, o Conselho
406. reestudar o assunto sobre as mesmas. O Professor Paulo Pinho manifesta-se
407. dizendo que o grande temor das Unidades em cederem vagas, é de que elas
408. possam ser interpretada como se tivessem vagas sobrando, vindo desta forma a
409. não serem contempladas, futuramente com novas vagas. O Senhor Presidente
410. Professor Daniel Souza Soares Rassier dirige-se aos conselheiros perguntando
411. se há mais alguma sugestão sobre o assunto em pauta e como não houve
412. manifestação por parte dos conselheiros, solicitou ao conselheiro Roberto
413. Westrupp que traga por escrito os termos de decisão de sua proposta, que será
414. encaminhada ao Instituto de Física e Matemática, na próxima reunião. A seguir, o
415. Professor Daniel Souza Soares Rassier declarou a interrupção da reunião que,
416. conforme prévio acerto entre os conselheiros, teria continuidade no dia vinte e
417. três do mês de outubro de mil novecentos e noventa e seis. Aos vinte e três dias



M

418. do mês de outubro de mil novecentos e noventa e seis, com início às nove horas,
419. no Gabinete da Vice-Reitoria foi dado o desdobramento da reunião do Conselho
420. Coordenador da Pesquisa, do Ensino e da Extensão - COCEPE, da Universidade
421. Federal de Pelotas, iniciada no dia vinte e cinco de setembro de mil novecentos e
422. noventa e seis, a qual previamente convocada e presidida pelo Professor Daniel
423. Souza Soares Rassier, Vice-Reitor da Universidade Federal de Pelotas, seu
424. Presidente, contou com o comparecimento dos seguintes conselheiros: Paulo
425. Pinho, em substituição a Professora Inguelore S de Souza, Pró-Reitora de
426. Graduação; Alci Enimar Loeck, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; Isabel
427. Bonat Hirsch, em substituição ao Professor Francisco Elifalete Xavier, Pró-Reitor
428. de Extensão e Cultura; Carlos Willi Van Der Laan, representante da Área de
429. Ciências Agrárias; Roberto Westrupp, representante da área de Ciências Exatas
430. e Tecnologia, André Haack, representante da Área de Saúde e Biológicas; Nóriss
431. Eunice Pureza Duarte em substituição a Professora Anaizi Cruz Espírito Santo,
432. representante da Área de Letras e Artes; Maria Antonieta Dall'Igna, representante
433. da Área de Ciências Humanas e o Acadêmico Adenir Frandoloso, representante
434. Discente. Estiveram ausentes o Professor Enio Araújo Pereira, representante do
435. Conselho Universitário, e a acadêmica Monia Laura Fernandes, representante
436. discente e. Constatada a existência de quorum legal, o Senhor Presidente
437. Professor Daniel Rassier deu por reiniciada a reunião, passando de imediato à
438. leitura da pauta. Esclareceu aos conselheiros que os itens 1, 2 e 3 já haviam sido
439. discutidos anteriormente, ficando os itens 1 e 2 resolvidos com a aprovação da
440. Resolução 01/96 que substitui a 07/95 e o item 3 que trata sobre a
441. recomendação que o COCEPE fez ao Instituto de Física e Matemática, referente
442. a distribuição de vagas docentes, será apresentado o documento a ser
443. encaminhado ao Instituto de Física e Matemática, nesta reunião, pelo conselheiro
444. Roberto Westrupp, conforme acordo em sessão anterior pelos conselheiros. O
445. conselheiro Paulo Pinho manifesta-se sugerindo que os departamentos que
446. estiverem com dúvidas em relação a vagas, que encaminhem suas solicitações à
447. Comissão que estuda a distribuição de vagas, junto ao COCEPE. O Professor
448. Daniel Rassier é de parecer que, caso não haja uma definição por parte do
449. Conselho Departamental do Instituto de Física e Matemática, a recomendação
450. emitida pelo COCEPE, para aquela Unidade, seja a permissiva para que o
451. COCEPE decida sobre o assunto. Na seqüência, o conselheiro Roberto
452. Westrupp relata o texto que será apresentado pelo COCEPE ao Instituto de
453. Física e Matemática, conforme segue, na íntegra: "O COCEPE, em reunião
454. realizada em 25/9/96, com desdobramento no dia 23/10/96, após análise dos
455. documentos constantes do processo e do parecer da Comissão de Concursos,
456. ponderando, de uma parte, as razões que levaram o Conselho Departamental do
457. Instituto de Física e Matemática a não aceitar a recomendação feita e de outra,
458. os problemas que inegavelmente afigem o Curso de Informática, concluiu, por
459. unanimidade, que, a forma mais eficiente, no momento, de equacionar o
460. problema é colocar em prática o que fora recomendado. Assim sendo, deliberou
461. no sentido de que a Direção do Instituto de Física e Matemática encaminhe a
462. solução do problema de acordo com o constante no ofício 04/96 de 21 de maio
463. de 1996 do COCEPE. Outrossim, alerta aos Senhores Chefes dos
464. Departamentos envolvidos neste remanejo interno de que, tão logo quanto
465. puderem, encaminhem correspondência ao COCEPE relatando a nova situação e
466. comprovando as necessidades reais de cada um para que, uma vez de posse
467. das conclusões da Comissão que estuda o assunto, o COCEPE tenha real
468. condição de analisar o quadro geral de necessidades da Universidade. Ao
469. Instituto de Física e Matemática, em 24/10/96". Após, o Professor Daniel Rassier
470. manifesta sua preocupação, informando que no ano de mil novecentos e noventa



471. e seis as vagas não foram garantidas pelo MEC, giram em torno de sessenta, o
472. que vem a penalizar ainda mais os Cursos mais antigos da Universidade, tendo
473. em vista o grande número de aposentadorias e a necessidade da Universidade
474. se expandir ano a ano. A conselheira Maria Antonieta é de parecer que o
475. COCEPE deva analisar o quadro geral de necessidades docentes, para que de
476. posse dos resultados obtidos, este Conselho delibere sobre o assunto. Não
477. havendo nada mais a tratar sobre este assunto, o Senhor Presidente passa ao
478. item 4 da pauta, que trata da análise do processo nº 23110.000574/96-05 da
479. Faculdade de Meteorologia, o qual solicita oito vagas para o Curso de
480. Doutorado. O conselheiro Roberto Westrupp expressa-se de que a Faculdade de
481. Meteorologia não tem necessidade de alocar vagas, mas sim ter pessoal
482. especializado na área, como no caso atual, os russos que lá se encontram. O
483. Professor Alci Loeck esclarece aos conselheiros sobre a capacitação técnica dos
484. russos, informando que a CAPES está aguardando definição do COCEPE sobre
485. o assunto, reafirmando o posicionamento do conselheiro Roberto quando este diz
486. que o problema não são as vagas, mas sim, qualidade dentro da área. A
487. conselheira Maria Antonieta pergunta se um candidato de um determinado curso,
488. pode ser reaproveitado em outro. O Professor Alci responde que, para fins de
489. CAPES, não importa em qual curso ele esteja. A seguir, o Senhor Presidente
490. Professor Daniel Souza Soares Rassier ponderando a solicitação em pauta da
491. Faculdade de Meteorologia, justifica que o curso terá a garantia de duas vagas,
492. propondo colocar as vagas no Departamento de Física e Matemática e após
493. transferi-las para a Meteorologia. Sólicita ao Professor Alci Loeck que responda a
494. CAPES, que o curso de Meteorologia terá a garantia de duas vagas. O
495. Conselheiro Carlos Willi Van Der Laan é de parecer que se deva viabilizar a
496. contratação de professores visitantes. Não havendo mais nenhuma manifestação
497. por parte dos conselheiros, o Senhor Presidente deu por definida a discussão
498. sobre este assunto, passando ao item seguinte da pauta, que trata dos
499. processos a serem relatados pela Comissão de Graduação. Após, O Professor
500. Daniel Souza Soares Rassier passa a palavra ao Professor Paulo Pinho para que
501. este relate os processos de sua Comissão: O Conselheiro Paulo Pinho passa a
502. relatar os processos, como segue: Processo nº 23110.002916/96-50 da
503. Faculdade de Direito, Acadêmico Iran de Freitas Oliveira, o qual solicita uma
504. avaliação de seu pedido para realizar o exame da disciplina de Direito do
505. Trabalho III. O Professor Paulo Pinho informa que o citado Professor registra a
506. freqüência, não havendo contestação por parte do aluno. O Acadêmico Adenir
507. Frandoloso esclarece dizendo que o professor não se preocupa em proceder a
508. freqüência nominalmente, mas sim visualmente. O parecer desfavorável da
509. Comissão, foi homologado pelo COCEPE. Processo nº 23110.003010/96-06 da
510. Faculdade de Engenharia Agrícola, Acadêmico Márcio Ballinhas, o qual solicita
511. matrícula na disciplina de Geometria Descritiva. O COCEPE homologou o
512. parecer desfavorável emitido pela Comissão. Processo nº 23110.003013/96-96
513. da Faculdade de Agronomia, Colegiado de Curso de Agronomia, o qual solicita
514. autorização para troca de turmas em disciplinas do currículo anual na hipótese
515. de inviabilizar a próxima matrícula em disciplinas do currículo semestral em
516. extinção. A Comissão emitiu parecer desfavorável, sendo homologado pelo
517. COCEPE. Processo nº 23110.003191/96-44 da Faculdade de Educação Física,
518. Colegiado de Curso de Educação Física, o qual solicita incluir os nomes dos
519. acadêmicos César Fernando de Oliveira Prestes e Glauco Rogério Leal Veber,
520. na folha número quatorze do Processo nº 23110.001162/96-75, da disciplina
521. Rítmica II. O parecer favorável emitido pela Comissão, foi homologado pelo
522. COCEPE. Processo nº 23110.003142/96-39 da Faculdade de Meteorologia,
523. Departamento de Meteorologia, o qual encaminha Projeto de Ensino: Atualização

MM

524. de Disciplina de Hidrometeorologia. O COCEPE homologou o parecer favorável
525. da Comissão. À seguir, o Senhor Presidente Professor Daniel Souza Soares
526. Rassier após o relato da Comissão de Graduação, passa de imediato ao item
527. seguinte da pauta, solicitando ao Professor Alci Loeck que faça o relato dos
528. processos da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação. O conselheiro Alci Loeck
529. passa a relatar os processos da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação, os
530. quais obtiveram parecer favorável da Comissão, sendo homologado pelo
531. COCEPE, como segue: Processo nº 23110.002771/96-79 do Instituto de
532. Sociologia e Política, o qual solicita alteração curricular do Curso de Pós-
533. Graduação em Sociologia e Política. Processo nº 23110.003227/96-90 do Centro
534. de Biotecnologia, de Odir Antônio Dellagostin, , o qual solicita reconhecimento de
535. Diploma de Doutorado na Universidade de Surrey. Processo nº
536. 23110.002312/96-21 da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia, o qual
537. encaminha o Regimento do Núcleo de Estudos em Enfermagem - NEPEN.
538. Processo nº 23110.002283/96-25 do Instituto de Biologia, de Marta Gonçalves
539. Amaral, o qual requer benefício conforme Lei 8.2432/91. Processo nº
540. 23110.003140/96-11 do Instituto de Biologia, de Clóvis Campos Alt, o qual
541. solicita incentivo salarial, relativo ao grau de Mestre. Processo nº
542. 23110.003159/96-31 da Faculdade de Odontologia, de Margareth S. de Almeida,
543. o qual requer benefício conforme Lei 8.243/91. Processo nº 23110.002504/96-92
544. da Faculdade de Engenharia Agrícola, de Alfredo Luís Mendes D'Avila, o qual
545. solicita incentivo por obtenção de grau de Doutor. Processo nº 23110.002945/96-
546. 58 da Faculdade de Veterinária, de Fátima Machado Braga, o qual solicita
547. incentivo salarial, referente ao grau de Mestre. Processo nº 23110.002549/96-21
548. da Faculdade de Meteorologia, de Paulo Roberto Pelufo Foster, o qual solicita
549. prorrogação de afastamento para conclusão de Doutorado na Universidade Paul
550. Sabatier. Processo nº 23110.002745/96-69 do Instituto de Letras e Artes, de
551. Renata Azevedo Requião, o qual solicita prorrogação de afastamento para
552. conclusão de Mestrado na Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Processo
553. nº 23110.002763/96-41 da Faculdade de Educação, de Agostinho Dalla Vecchia,
554. o qual solicita prorrogação de afastamento para conclusão de Doutorado na
555. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Processo nº
556. 23110.002767/96-00 da Escola Superior de Educação Física, de Airton José
557. Rombaldi, o qual solicita prorrogação de afastamento para conclusão de
558. Doutorado na Universidade Federal de Santa Maria. Processo nº
559. 23110.002768/96-64 da Escola Superior de Educação Física, de Telmo Pagana
560. Xavier, o qual solicita prorrogação de afastamento para conclusão de Doutorado
561. na Universidade Federal de Santa Maria. Processo nº 23110.003251/96-74 da
562. Faculdade de Veterinária, de Claudio Dias Tim, o qual solicita (Progressão
563. Funcional) equiparação salarial. Processo nº 23110.003003/96-32 da Faculdade
564. de Odontologia, de Paulo Jeovane de Figueiredo, o qual solicita Progressão
565. Funcional e Incentivo pela obtenção de Grau de Mestre. Processo nº
566. 23110.002539/96-77 da Faculdade de Arquitetura, de Maurício Couto Polidori, o
567. qual solicita Progressão Funcional. Processo nº 23110.002326/96-36 do Instituto
568. de Biologia, de Paulo Roberto Costa, o qual solicita Progressão Funcional.
569. Processo nº 23110.002484/96-87 do Instituto de Química e Geociências, de
570. Denise dos Santos Collares, o qual solicita Progressão Funcional. Processo nº
571. 23110.001613/96-92 do Instituto de Física e Matemática, de Nei Fernando
572. Martineli, o qual solicita Progressão Funcional. Processo nº 23110.001625/96-71
573. da Faculdade de Enfermagem, de Márcia Elise Saldanha Spier, a qual solicita
574. afastamento parcial para conclusão de Mestrado na Universidade Federal do Rio
575. Grande do Sul. Processo nº 23110.002982/96-84 da Faculdade de Enfermagem,
576. de Vanda Maria da Rosa Jardim, o qual solicita afastamento para Curso de



MR

577. Mestrado na Universidade Federal de Santa Catarina. Processo nº 578. 23110.002654/96-13 da Faculdade de Agronomia, de Francisco Netto de Assis, o 579. qual solicita afastamento para Curso de Pós-Doutorado na Universidade de 580. Córdoba, Espanha. Processo nº 23110.003255/96-25 do Instituto de Química e 581. Geociências, de Jorge Luiz Martins, o qual solicita afastamento para curso de 582. Doutorado na Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Processo nº 583. 23110.002946/96-11 da Faculdade de Educação, de Jarbas Santos Vieira, o qual 584. solicita afastamento para curso de Doutorado na Universidade Federal do Rio 585. Grande do Sul. Processo nº 23110.002912/96-07 da Faculdade de Engenharia 586. Agrícola, de Rita de Cássia Fraga Damé, o qual solicita afastamento para curso 587. de Doutorado na Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Processo nº 588. 23110.002645/96-14 da Faculdade de Agronomia, de Ricardo Alberto Stercken, o 589. qual solicita afastamento para diversas atividades. Processo nº 590. 23110.002914/96-24 da Faculdade de Engenharia Agrícola, de João Soares 591. Viégas Filho, o qual solicita afastamento para curso de Doutorado na 592. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Processo nº 23110.002540/96-56 593. do Instituto de Química e Geociências, de Miguel Pinto de Oliveira, o qual solicita 594. afastamento para curso de Mestrado na Universidade Federal de Pelotas. Os 595. processos a seguir, foram retirados de pauta: Processo nº 23110.002917/91-16 596. de Daniel Sokolowski, Faculdade de Medicina, o qual requer benefício conforme 597. Lei 8.243/91. Processo nº 23110.003174/96-25 do Instituto de Letras e Artes, de 598. Maristela Gonçalves Sousa Machado, o qual solicita Progressão Funcional. 599. Processo nº 23110.000814/96-17 do Conservatório de Música, de Maria 600. Elizabeth M. de Salles, o qual solicita Progressão Funcional. Processo nº 601. 23110.002913/96-61 da Faculdade de Engenharia Agrícola, de Álvaro Moreira 602. Rotta, o qual solicita afastamento para curso de Doutorado na Universidade 603. Federal do Rio Grande do Sul. Processo nº 23110.002756/96-85 da Faculdade 604. de Enfermagem e Obstetrícia, de Maria Salete Sartori, o qual solicita incentivo e 605. progressão funcional pela obtenção do Grau de Mestre. O Processo retornou a 606. Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia, para diligências. A seguir, o Professor 607. Daniel Souza Soares Rassier declarou a interrupção da reunião que, conforme 608. prévio acerto entre os conselheiros, teria continuidade no dia vinte e cinco do 609. mês de outubro de mil novecentos e noventa e seis. Aos vinte e cinco dias do 610. mês de outubro de mil novecentos e noventa e seis, com início às nove horas, no 611. Gabinete da Vice-Reitoria foi dado o desdobramento da reunião do Conselho 612. Coordenador da Pesquisa, do Ensino e da Extensão - COCEPE, da Universidade 613. Federal de Pelotas, iniciada dia vinte e cinco de setembro de mil novecentos e 614. noventa e seis, a qual previamente convocada e presidida pelo Professor Daniel 615. Souza Soares Rassier, Vice-Reitor da Universidade Federal de Pelotas, seu 616. Presidente, contou com o comparecimento dos seguintes conselheiros: Paulo 617. Pinho, em substituição a Professora Inguelore S. de Souza, Pró-Reitora de 618. Graduação; Eduardo Algayer Osório em substituição ao Prof. Alci Enimar Loeck, 619. Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; Isabel Bonat Hirsch em substituição ao 620. Professor Francisco Elifalete Xavier, Pró-Reitor de Extensão e Cultura; Carlos 621. Willi Van Der Laan, representante da Área de Ciências Agrárias; Roberto 622. Westrupp, representante da Área de Ciências Exatas e Tecnologia e Anaizi Cruz 623. Espírito Santo, representante da Área de Letras e Artes. Estiveram ausentes, os 624. professores André Haack, representante da Área de Saúde e Biológicas; Enio 625. Araújo Pereira, representante do Conselho Universitário e Maria Antonieta 626. Dall'Igna, representante da Área de Ciências Humanas e os representantes 627. discentes Adenir Frandoloso e Monia Laura Fernandes. Constatada a existência 628. de quorum legal, o Senhor Presidente Professor Daniel Souza Soares Rassier 629. deu por reiniciada a reunião, passando de imediato a leitura do item 7 da pauta,



M

630. que trata dos processos da Comissão de Extensão e de imediato passa a palavra
631. a relatora da respectiva Comissão Professora Isabel Hirsch. Com o uso da
632. palavra, à conselheira Isabel Bonat Hirsch, passa a relatar os processos abaixo
633. relacionados, os quais obtiveram o parecer favorável da Comissão, sendo os
634. mesmos homologados pelo COCEPE, como segue: Processo nº
635. 23110.003171/96-37 da Faculdade de Agronomia, Departamento de
636. Fitossanidade, o qual encaminha Projeto de Atividade: Curso de Controle
637. biológico na Área de Entomologia; Processo nº 23110.003212/96-12 da
638. Faculdade de Agronomia, Departamento de Fitotecnia, o qual encaminha Projeto
639. de Atividade: Curso de Paisagismo; Processo nº 23110.003213/96-85 da
640. Faculdade de Agronomia, Departamento de Fitotecnia, o qual encaminha Projeto
641. de Atividade: Produção Agrícola e Conservatório de Recursos Naturais; Processo
642. nº 23110.003239/96-79 do Centro de Informática, o qual encaminha Projeto de
643. Atividade: Treinamento em Windows e Editoração de Textos com o Word 6.0
644. para Windows; Processo nº 23110.002777/96-55 da Faculdade de Enfermagem,
645. Departamento de Enfermagem, o qual encaminha Projeto de Atividade: Programa
646. de Assistência de Enfermagem a Saúde do Adulto Portador de Afecções
647. Crônicas; Processo nº 23110.002778/96-18 da Faculdade de Enfermagem,
648. Departamento de Enfermagem, o qual encaminha Projeto de Atividade:
649. Assessoria a Comissão e Serviço de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital-
650. Escola; Processo nº 23110.002779/96-81 da Faculdade de Enfermagem,
651. Departamento de Enfermagem, o qual encaminha Projeto de Atividade: Programa
652. de Treinamento em Primeiros Socorros para a Comunidade; Processo nº
653. 23110.002780/96-60 da Faculdade de Enfermagem, Departamento de
654. Enfermagem, o qual encaminha Projeto de Atividade: Enfermagem e Portador de
655. Doença Renal; Processo nº 23110.002781/96-22 da Faculdade de Enfermagem,
656. Departamento de Enfermagem, o qual encaminha Projeto de Atividade: Atuação
657. de Enfermagem junto aos Clientes com Afecções Ortopédicas e Traumatológicas
658. na Santa Casa de Misericórdia de Pelotas; Processo nº 23110.002795/96-37 do
659. Instituto de Ciências Humanas, Departamento de Geografia e Economia, o qual
660. encaminha Projeto de Atividade: II Seminário da Cultura Portuguesa no Sul do
661. Brasil; Processo nº 23110.002796/96-08 do Instituto de Ciências Humanas,
662. Departamento de Geografia e Economia, o qual encaminha Projeto de Atividade:
663. Uma Rua Portuguesa - Aspectos da Arquitetura Lusa em Pelotas; Processo nº
664. 23110.002797/96-62 do Instituto de Ciências Humanas, Departamento de
665. Geografia e Economia, o qual encaminha Projeto de Atividade: Centro Português
666. Primeiro de Dezembro - Setenta Anos; Processo nº 23110.002798/96-25 do
667. Instituto de Ciências Humanas, Departamento de Geografia e Economia, o qual
668. encaminha Projeto de Atividade: Desfile Representativo das Etnias Pomerana e
669. Açoriana na V FENADOCE; Processo nº 23110.002799/96-98 do Instituto de
670. Ciências Humanas, Departamento de Geografia e Economia, o qual encaminha
671. Projeto de Atividade: Mostra Fotográfica: A Colonização Francesa em Pelotas;
672. Processo nº 23110.002930/96-81 da Faculdade de Odontologia, Departamento
673. de Odontologia Social e Preventiva, o qual encaminha Projeto de Atividade:
674. Promoção de Saúde Bucal nas Crianças Internadas no Hospital Universitário da
675. Universidade Católica de Pelotas; Processo nº 23110.002932/96-14 da
676. Faculdade de Educação, do Departamento de Ensino e Departamento de
677. Fundamentos, o qual encaminha Projeto de Atividade: Qualificação de Diretores
678. e vice-diretores das Escolas Públicas Estaduais; Processo nº 23110.002944/96-
679. 95 da Faculdade de Direito, III Departamento, o qual encaminha Projeto de
680. Atividade: Democracia, Legitimidade e Participação; Processo nº
681. 23110.002971/96-68 do Instituto de Letras e Artes, Departamento de Artes
682. Visuais, o qual encaminha Projeto de Atividade: Uso da Cor na Litografia;

ML

683. Processo nº 23110.003144/96-64 do Instituto de Física e Matemática,
684. Departamento de Matemática, Estatística e Computação, o qual encaminha
685. Projeto de Atividade: IV Jornada de Matemática; Processo nº 23110.003145/96-
686. 27 da Faculdade de Direito, III Departamento, o qual encaminha Projeto de
687. Atividade: Perspectivas da Filosofia Política para o Século XXI; Processo nº
688. 23110.003282/96-06 da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Departamento de
689. Arquitetura, o qual encaminha Projeto de Atividade: Informática Aplicada a
690. Arquitetura; Processo nº 23110.003283/96-61 do Instituto de Letras e Artes,
691. Departamento de Artes Visuais, o qual encaminha Projeto de Atividade:
692. Xilogravura; Processo nº 23110.003281/96-35 do Instituto de Letras e Artes,
693. Departamento de Artes Visuais, o qual encaminha Projeto de Atividade:
694. Preservação e Conservação de Imaginária e Arte Religiosa Integrada; Processo
695. nº 23110.003425/96-53 do Instituto de Letras e Artes, Departamento de Artes
696. Visuais, o qual encaminha Projeto de Atividade: Fundamentos do Restauro da
697. Pintura em Cavalete; Processo nº 23110.003284/96-23 do Instituto de Letras e
698. Artes, Departamento de Artes Visuais, o qual encaminha Projeto de Atividade:
699. Introdução a Linguagem Informatizada através do Editor de Texto Word 6.0;
700. Processo nº 23110.002776/96-92 da Faculdade de Educação, Departamento de
701. Fundamentos da Educação, o qual encaminha Projeto de Atividade: Desafio Pré-
702. Vestibular. Após o relato da Comissão de Extensão, o Senhor Presidente dá
703. como encerrada a pauta e dirige-se ao conselheiro Paulo Pinho, representante
704. da Comissão de Graduação, perguntando se o mesmo teria algum processo a
705. apresentar em caráter de extra pauta. De acordo com o Professor Paulo Pinho,
706. os processos de sua Comissão, serão apreciados na próxima reunião, em um
707. item específico da pauta, todos já com o parecer emitido pela mesma, "deferido"
708. ou "indeferido". Continuando, o Professor Paulo Pinho manifesta sua
709. preocupação aos conselheiros quanto aos processos que solicitarão alteração de
710. data da Semana Acadêmica, ratificando o parecer da Comissão de Graduação
711. quanto a necessidade de organizar, de fazer cumprir o calendário da Semana
712. Acadêmica Unificada, sob pena de terem que tirá-la do calendário. Informa o
713. conselheiro, que há uma queixa generalizada dos Institutos, corretamente
714. embasada, que o COCEPE ao aceitar as alterações de datas da Semana
715. Acadêmica, coloca-os em uma situação delicada no sentido de que não há como
716. planejar um calendário para o respectivo ano, não se tendo datas previamente
717. determinadas. O Senhor Presidente Professor Daniel Souza Soares Rassier
718. sugere que este assunto seja discutido na ocasião da elaboração do calendário e
719. na sua divulgação e que o COCEPE faça um alerta aos envolvidos justificando
720. que dificilmente alterará qualquer data de Semana Acadêmica, que não esteja
721. pré-determinada no Calendário Acadêmico. Após, ampla discussão entre os
722. conselheiros sobre o assunto, o Professor Daniel Souza Soares Rassier propõe
723. que conforme já se manifestou anteriormente, que na ocasião da elaboração do
724. Calendário Acadêmico, este deva ser posto em pauta, com item específico, nos
725. seguintes termos: "Discussão da Semana Acadêmica na Universidade Federal de
726. Pelotas", o que foi concordado pelos presentes. Após, o Professor Paulo Pinho
727. passa a relatar extra pauta o processo nº 23110.003141/96-76 do Departamento
728. de Matemática, Estatística e Computação, o qual encaminha Projeto de Ensino:
729. Aproveitamento de Freqüência. O parecer desfavorável exarado pela Comissão,
730. foi homologado pelo COCEPE, tendo à Comissão sugerido novos estudos pela
731. Coordenação do Curso, no sentido de viabilizar em última oportunidade, sua
732. realização em época especial, afim de que possa ocorrer solução ao caso, bem
733. como solicita que o corpo discente envolvido, seja comunicado para uma última
734. oportunidade. Prosseguindo, o Senhor Presidente Professor Daniel Souza
735. Soares Rassier propõe aos conselheiros que os processos para a próxima



M

736. reunião, devam ser encaminhados à Secretaria dos Conselhos Superiores, já
737. com o parecer exarado pelas Comissões, conforme já se manifestou a Comissão
738. de Graduação, o que foi aprovado pelos presentes. Após, o Professor Daniel
739. Souza Soares Rassier dirige-se ao representante da Comissão de Concursos,
740. perguntando-lhe se tem algum processo extra pauta a relatar. O conselheiro
741. Roberto Westrupp manifestando-se, primeiramente relata na íntegra o parecer
742. que foi encaminhado a Direção da Faculdade de Meteorologia referente a vagas,
743. tendo o mesmo já sido transscrito na íntegra nesta Ata, em sessão anterior. Após,
744. passa a relatar os processos em caráter extra pauta, como segue: Processo nº
745. 23110.000423/96-11 do Conservatório de Música. A Comissão de Concursos é
746. de parecer favorável quanto à homologação da única inscrição e que o mesmo
747. deva retornar a Unidade para que indique a Banca Examinadora, sendo
748. referendado pelo COCEPE; Processo nº 23110.000242/96-77 da Faculdade de
749. Educação, Departamento de Ensino, O COCEPE homologou o parecer favorável
750. exarado pela Comissão, referente a homologação das inscrições bem como
751. Banca Examinadora; Processo nº 23110.000006/96-14 da Faculdade de
752. Medicina. O parecer favorável exarado pela Comissão, foi referendado pelo
753. COCEPE, quanto aos dados para Edital de Concurso Público na Área de
754. Oftalmologia na classe de Professor Assistente em regime de 20 horas; Processo
755. nº 23110.000007/96-87 da Faculdade de Medicina. O COCEPE homologou o
756. parecer favorável emitido pela Comissão, quanto a homologação dos Dados para
757. Edital, na classe de Professor Auxiliar, Área de Ortopedia e Traumatologia;
758. Processo nº 23110.000008/96-40 da Faculdade de Medicina. O COCEPE
759. homologou o parecer favorável da Comissão, referente aos Dados para Edital de
760. 2 vagas na classe de Professor Assistente, Área de Otorrinolaringologia. Após o
761. relato da Comissão de Concursos, o Senhor Presidente colocou a palavra à
762. disposição dos presentes e, como dela, ninguém desejasse fazer uso, deu por
763. encerrada a reunião. do que, eu, José Eduardo Magalhães,
764. Secretário dos Conselhos Superiores, lavrei à presente Ata que, após lida e
765. aprovada será igualmente assinada pelo Senhor Presidente.

